



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 2.333/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE REGRAS DE USO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO “O BUSÃO É GRÁTIS”

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal 1.511/2025, que instituiu no Município de Ijaci o programa “O Busão é Grátis”, no transporte coletivo;

Considerando a necessidade de estabelecer regras, visando o uso do transporte coletivo gratuito pela população;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as regras de uso do transporte coletivo gratuito “O Busão é Grátis”, constantes do regulamento Anexo Único desse decreto.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 02 de maio de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.05.02 09:38:44 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

Regulamento do Programa “O Busão é Grátis”

O presente regulamento tem por objetivo disciplinar o uso adequado e seguro do transporte público gratuito disponibilizado por meio do projeto **O Busão é Grátis**. Todos os usuários, motoristas e demais envolvidos devem seguir as orientações constantes desse regulamento.

Orientações de Segurança

- O embarque e desembarque devem ser realizados **exclusivamente nos pontos determinados**, com o veículo completamente parado.
- É proibido colocar qualquer parte do corpo para fora das janelas do veículo.
- Não é permitido permanecer em pé próximo ao motorista ou nas escadas durante o trajeto.
- Os usuários devem permanecer sentados sempre que houver assentos disponíveis.
- Em caso de emergência, siga as orientações do motorista e utilize os equipamentos de segurança (saídas de emergência etc.) conforme necessário.

Pontos de Parada

- O ônibus **só realizará paradas nos pontos oficiais**.
- O embarque ou desembarque fora desses pontos é **estritamente proibido**, exceto em situações de emergência.

Cuidado com o Bem Público

- É dever de todos os passageiros **zelar pela conservação do veículo e dos equipamentos**.
- Danos, pichações, sujeiras propositais ou qualquer tipo de vandalismo serão passíveis de **sanções administrativas, civis e/ou penais**.
- Denúncias sobre depredação ou mau uso do serviço podem ser feitas diretamente à Ouvidoria da Tieta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Transporte de Menores de 16 Anos

- Menores de 16 anos só poderão utilizar o transporte **com cadastro prévio** realizado pelos responsáveis legais junto à Prefeitura.
- O cadastro deverá conter:
 - Dados do menor e do responsável;
 - Autorização por escrito para utilização do transporte;
 - Contato de emergência.
- Menores desacompanhados **sem autorização** poderão ser impedidos de embarcar.

Orientações ao Motorista

- Os motoristas devem cumprir rigorosamente os **horários e rotas estabelecidos** pela administração do projeto.
- É dever do motorista:
 - Conduzir com atenção e cautela;
 - Seguir as normas de trânsito e diretrizes do transporte coletivo;
 - Reportar qualquer incidente ou irregularidade à coordenação do projeto;
 - Tratar todos os passageiros com **respeito, educação e imparcialidade**.
- É **proibido** aceitar gratificações, gorjetas ou qualquer vantagem dos usuários.

Regras Gerais de Uso

- É proibido:
 - Fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas no interior do ônibus;
 - Embarcar no ônibus embriagado;
 - Transportar objetos perigosos, cortantes ou inflamáveis;
 - Fazer uso de caixas de som ou outros dispositivos sonoros sem fones de ouvido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

- Ameaçar, ofender ou perturbar a ordem dentro do veículo.
- O uso do transporte implica na aceitação automática deste regulamento.
- Casos de descumprimento podem resultar em advertência, suspensão ou proibição do uso do serviço.

Disposições Finais

- Este regulamento poderá ser atualizado a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal, conforme necessidade e evolução do programa.
- Dúvidas, sugestões ou reclamações devem ser direcionadas à Ouvidoria Municipal.